



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023 - Edição nº 397

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 150/2023 ATÉ Nº 169/2023 - EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES FAZ.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1654AFCEAF-A1ED865C02-480D9C08E6-7B55E2029B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 150/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes:

- I- JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- LEONIA NUNES RIBEIRO DAVID** da função de confiança de Vice-Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- III- LUCIANO PEREIRA PENA**, da função de confiança de Vice- diretor, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 151/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Pedro Américo dos Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Pedro Américo dos Santos:

- I- ANIVALDO FARIAS SARAIVA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- IZA VITORIA FERRAZ DE OLIVEIRA**, da função de confiança de vice Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 152/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Grupo Escolar Exupério Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Grupo Escolar Exupério Silva:

- I- JESSICA ROCHA DUTRA SILVA**, Do cargo me comissão de Diretor Escolar, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- MARIA ABREU SOARES**, da função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 153/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Leonel Pereira II e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Leonel Pereira II:

- I- CASSIA FERRAZ LIMA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- FABIANO RODRIGUES NASCIMENTO GUIMARÃES** da função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 154/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Santa Tereza II e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Santa Tereza II:

- I- ADRIANA COSTA FARIAS**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- LEONARDO FERNANDES MACHADO**, do cargo em comissão de vice Diretor escolar, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 155/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Paulo Campanha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a seguinte servidora que compõe o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Paulo Campanha:

- I-** **MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 156/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Miguel Pereira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Miguel Pereira:

- I- JERUZIA PALES TEIXEIRA RIBEIRO**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- EUNICE ALMEIDA ROCHA FARIA** da função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 157/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Manoel Novais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Manoel Novais:

- I- JOANYS AMORIM TEIXEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Diretor escolar, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- NUCIDALVA SANTOS CRUZ**, da função de confiança de vide Diretor, em regime de 40 (quarenta) hora semanais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 158/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo E Técnico Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Núcleo Integrado das escolas do campo:

- I- MARTA ALVES SANTOS**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- JOQUEBETE PEREIRA DAS ROCHA SANTOS**, do cargo em comissão de vice Diretor escolar, em regime de 40 horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 159/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo E Técnico Da Creche Dona Lica E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico da Creche Dona Lica:

- I- VERA FRANÇA DOS SANTOS SILVA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- ADONICE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, da função de confiança de vice Diretor, em regime de 40 horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 160/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de **TREMEDAL** e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispõe sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes:

- I- JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA**, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- LEONIA NUNES RIBEIRO DAVID** a função de confiança de Vice-Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- III- DANIEL MAGNAVITA SOUTO**, a função de confiança de Vice- diretor, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 161/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Pedro Américo dos Santos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispões sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Pedro Américo dos Santos:

- I- ANIVALDO FARIAS SARAIVA**, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- IZA VITORIA FERRAZ DE OLIVEIRA**, da função de confiança de vice Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 162/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Grupo Escolar Exupério Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispõe sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Grupo Escolar Exupério Silva:

- I- JESSICA ROCHA DUTRA SILVA**, ao cargo me comissão de Diretor Escolar, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- MARIA ABREU SOARES**, a função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 163/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Leonel Pereira II e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispões sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Leonel Pereira II:

- I-** CASSIA FERRAZ LIMA, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II-** FABIANO RODRIGUES NASCIMENTO GUIMARÃES, a função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 164/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Santa Tereza II e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispõe sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Santa Tereza II:

- I- ADRIANA COSTA FARIAS**, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- LEONARDO FERNANDES MACHADO**, ao cargo em comissão de vice Diretor escolar, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 165/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Paulo Campanha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispõe sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o seguinte servidor que compõe o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Paulo Campanha:

I- MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, da função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 166/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Miguel Pereira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispões sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Miguel Pereira:

- I- JERUZIA PALES TEIXEIRA RIBEIRO**, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- EUNICE ALMEIDA ROCHA FARIA**, a função de confiança de vice Diretor, em regime de quarenta horas semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 167/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Manoel Novais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispõe sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Escola Municipal Manoel Novais:

- I- JOANYS AMORIM TEIXEIRA SANTOS**, ao cargo em comissão de Diretor escolar, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- NUCIDALVA SANTOS CRUZ**, a função de confiança de vide Diretor, em regime de 40 (quarenta) hora semanais;

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 168/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo E Técnico Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispões sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores que compõem o quadro diretivo e técnico do Núcleo Integrado das escolas do campo:

- I- MARTA ALVES SANTOS**, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- JOQUEBETE PEREIRA DAS ROCHA SANTOS**, ao cargo em comissão de vice Diretor escolar, em regime de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os funcionários ora nomeados entrarão imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 169/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo E Técnico Da Creche Dona Lica E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

CONDIDERANDO, o Edital Nº 005/2023, que dispões sobre o resultado do Processo Simplificado Interno Para Provimento de Cargos de Diretor e Vice Diretor Para as unidades escolares do Município De Tremedal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a seguinte servidora que compõe o quadro diretivo e técnico da Creche Dona Lica:

I- VERA FRANÇA DOS SANTOS SILVA, a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. A funcionária ora nomeada entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 13 de dezembro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba